

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 19/09/2022, conforme ofício nº 374/2022-CELTEC constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 26/09/2022, que a proposta comercial apresentada pela empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, apresentou em sua composição de preços unitários para o insumo de Vedação um valor menor que o da Convenção Coletiva CE000226/2022, apresentando valor de R\$ 15,00 por hora, e para os insumos de Encanador e Eletricista o valor de R\$ 14,00, enquanto a Convenção Coletiva CE000226/2022 tem como valor de R\$ 15,84 por hora, descumprindo o item 8.2.1.1 do edital. As propostas comerciais apresentadas pelas empresas CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, estavam em conformidade com os anexos do edital. No dia 26/09/2022, a Comissão Permanente de Licitação solicitou via e-mail que a empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA apresentasse nova proposta corrigida, no prazo de dois dias úteis. Atendendo à solicitação da Comissão, no dia 27/09/2022, a licitante CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, enviou nova proposta corrigida conforme SPU Nº P218274/2022. Após análise da proposta comercial corrigida, e de acordo com novo relatório de análise de licitação (em anexo) emitido em 28/09/2022, a Comissão Técnica Especial da SEINFRA constatou que a proposta comercial apresentada pela empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA atendia a todos os requisitos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	1ª Vencedora	R\$ 7.315.795,70
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 7.501.579,51
3ª. CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS	3ª Classificada	R\$ 8.110.726,71
4ª. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	4ª Classificada	R\$ 8.278.368,13
5ª. O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5ª Classificada	R\$ 8.342.637,69

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico das propostas comerciais emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 29/09/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 28 de setembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22002 - SESEP (SRP) (BB Nº 949194). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para realização de pequenos reparos, conforme a necessidade da Coordenadoria de Limpeza Pública - SESEP do Município de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 22/09/2022 e homologado em 26/09/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28 de setembro de 2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ITEMS	VENCEDORA	UNID	QTD	ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE22002 - SESEP	MARCA	VR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	IVANDE AZEVEDO FORTALE	SACO	600	LAMINADO PORTLAND SACO COM SORO	POTY	R\$ 55,00	R\$ 26.700,00	R\$ 21.000,00	21,82%
2	IVANDE AZEVEDO FORTALE	METRO CUBICO	1,000	AREIA FINA - Composição para LAMINADO PORTLAND, para uso INTERNO e EXTERNO, GRANULOMETRIA PARA FUBRO, Composição de 0 a 2,00 mm	NÁI ME APILCA	R\$ 57,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	0,00%
3	IVANDE AZEVEDO FORTALE	PAISAO	30	AREIA FINEZIMA - Composição para LAMINADO PORTLAND, para uso INTERNO e EXTERNO, GRANULOMETRIA PARA FUBRO, Composição de 0 a 0,75 mm	CORAL	R\$ 524,00	R\$ 15.747,00	R\$ 0,00	0,00%
4	IVANDE AZEVEDO FORTALE	UNIDADE	30,000	REDE TUBERARIA LUBRIFIDA 1/2 X 1/4 X 19 CM COM CONECTOR	CELANOVA TORRES	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00	R\$ 1.500,00	52,27%
5	IVANDE AZEVEDO FORTALE	QUILAGRAMA	50	PISTÃO DE AÇO FURADO COM CONECTOR, para uso INTERNO e EXTERNO, GRANULOMETRIA PARA FUBRO, Composição de 0 a 0,75 mm	GERDAU	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 800,00	46,67%
6	IVANDE AZEVEDO FORTALE	QUILAGRAMA	50	PISTÃO DE AÇO FURADO COM CONECTOR, para uso INTERNO e EXTERNO, GRANULOMETRIA PARA FUBRO, Composição de 0 a 0,75 mm	GERDAU	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	R\$ 900,00	56,25%
7	IVANDE AZEVEDO FORTALE	SACO	8,000	MATERIAL PARA LAMINADO PORTLAND, para uso INTERNO e EXTERNO, GRANULOMETRIA PARA FUBRO, Composição de 0 a 2,00 mm	SUPERAL MODE	R\$ 4,75	R\$ 38.000,00	R\$ 24.500,00	35,26%
8	IVANDE AZEVEDO FORTALE	BISNATA	1,000	AREIA FINEZIMA - Composição para LAMINADO PORTLAND, para uso INTERNO e EXTERNO, GRANULOMETRIA PARA FUBRO, Composição de 0 a 0,75 mm	HIDRACAP	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00	R\$ 4.200,00	3,31%
9	IVANDE AZEVEDO FORTALE	LATA	1,500	AREIA FINEZIMA - Composição para LAMINADO PORTLAND, para uso INTERNO e EXTERNO, GRANULOMETRIA PARA FUBRO, Composição de 0 a 0,75 mm	CELEBRON	R\$ 21,20	R\$ 31.800,00	R\$ 32.700,00	-48,51%
10	IVANDE AZEVEDO FORTALE	UNIDADE	200	REDE TUBERARIA LUBRIFIDA 1/2 X 1/4 X 19 CM PARA USO INTERNO e EXTERNO, GRANULOMETRIA PARA FUBRO, Composição de 0 a 0,75 mm	ATLAS	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	R\$ 950,00	46,39%
11	IVANDE AZEVEDO FORTALE	GALÃO	20	AREIA FINEZIMA - Composição para LAMINADO PORTLAND, para uso INTERNO e EXTERNO, GRANULOMETRIA PARA FUBRO, Composição de 0 a 0,75 mm	SOLIST	R\$ 7.185,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.185,00	16,51%
VALOR NÃO AQUISITIVO						R\$ 277.000,00	R\$ 173.747,00	R\$ 103.253,00	37,46%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22027 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 957222). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (água mineral e açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 26/09/2022 e homologado em 27/09/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28 de setembro de 2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ITEMS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNID	ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE22027 - SEPLAG	MARCA	VR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)	
1	MANJEL ARIAGUI MENDES	24.470	GARRAFÃO	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARAFÃO COM 20 LITROS, incluindo embalagem, acondicionada em garrafas retornáveis em plástico reciclado polipropileno ou polietileno, transparente, com tampa virada para trás, sem machos, sem odor, sem flúor ou outros sais, sem corantes, com validade mínima de 12 meses, embalado em unidades de 20 litros, com rótulo contendo informações de identificação de produto, nome do produtor, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa produtora, CNPJ e endereço comercializado de venda.	NIETA	5,50	133.965,00	140.414,50	52.981,20	24,84%
1	MANJEL ARIAGUI MENDES	8.900	GARRAFÃO	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARAFÃO COM 20 LITROS, incluindo embalagem, acondicionada em garrafas retornáveis em plástico reciclado polipropileno ou polietileno, transparente, com tampa virada para trás, sem machos, sem odor, sem flúor ou outros sais, sem corantes, com validade mínima de 12 meses, embalado em unidades de 20 litros, com rótulo contendo informações de identificação de produto, nome do produtor, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa produtora, CNPJ e endereço comercializado de venda.	NIETA	5,50	51.875,00	53.500,50	17.500,50	24,84%
3	DEIMASKEI OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	3712	PCT	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARAFÃO COM 20 LITROS, incluindo embalagem, acondicionada em garrafas retornáveis em plástico reciclado polipropileno ou polietileno, transparente, com tampa virada para trás, sem machos, sem odor, sem flúor ou outros sais, sem corantes, com validade mínima de 12 meses, embalado em unidades de 20 litros, com rótulo contendo informações de identificação de produto, nome do produtor, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa produtora, CNPJ e endereço comercializado de venda.	OLHO VERDE	3,70	12.940,50	6.548,60	7.696,82	16,42%
4	SELA - AMBROSIO PRINCEZINHA ALBERTINA FERREI	5713	PCT	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARAFÃO COM 20 LITROS, incluindo embalagem, acondicionada em garrafas retornáveis em plástico reciclado polipropileno ou polietileno, transparente, com tampa virada para trás, sem machos, sem odor, sem flúor ou outros sais, sem corantes, com validade mínima de 12 meses, embalado em unidades de 20 litros, com rótulo contendo informações de identificação de produto, nome do produtor, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa produtora, CNPJ e endereço comercializado de venda.	PRIMAVERA	3,70	14.352,25	21.000,30	7.648,05	10,47%
VALOR NÃO AQUISITIVO						R\$ 102.975,00	R\$ 100.324,90	R\$ 2.650,10	2,57%	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P163745/2021. RECORRENTE: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA. REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2021 - SME. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019 e suas alterações, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para: I - manter a multa aplicada de 10% sobre o valor total do contrato, nos termos da cláusula 14.1.1.7., alínea "a" do Contrato nº 097/2021 - SME, por ter o infrator dado causa à rescisão contratual; II - acrescentar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da cláusula 14.1.3. do Contrato nº 097/2021 - SME. A Procuradoria Geral do Município entende que a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano deverá ser acrescida a penalidade já aplicada à recorrente devido à gravidade da conduta por ela praticada, porém, como a referida penalidade já fora aplicada a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA através do processo nº P163724/2021, não há necessidade de aplicá-la novamente. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 27 de setembro de 2022. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P129074/2020. RECORRENTE: COSMA SILVA OLIVEIRA ME. REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2020 - SEFIN. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019 e suas alterações, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa COSMA SILVA OLIVEIRA ME, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal, nos termos da cláusula 13.1.1., alínea "a" do Contrato nº 002/2020 - SEFIN, pelo atraso na entrega do objeto solicitado. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 27 de setembro de 2022. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - Procurador Geral do Município.